Prefeitura Municipal de Sarapuí

Estado de São Paulo

LEI Nº 909, DE JANEIRO DE 2.001

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional ao orçamento Vigente e dá outras Providências".

O Prefeito Municipal de Sarapuí, Sr. José Luiz Holtz, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal de Sarapuí aprova e ele sanciona a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica autorizado a abrir na Contabilidade um Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), destinados a cobrir despesas com a aquisição de Caminhões para o Projeto Pronaf de acordo com a seguinte dotação orçamentária:

02.	Executivo	
02.8	Secretária de Obras e Conservação	
02.08.01	Assessoria de Obras	
04181122.017	Apoio a Agricultura	
4120.26	Agricultura----------	R$ 150.000,00
	Total----------	R$ 150.000,00

Artigo 2º - Os recursos para cobertura do presente Crédito serão cobertos de acordo com o artigo 43, Parágrafo 1º, Item II, da Lei Fiscal nº4320, excesso de arrecadação provocado pelo repasse do Projeto Pronaf.

Total ----------R$ 150.000,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sarapuí , 23 de março de 2.001

José Luiz Holtz
Prefeito Municipal

Oficial de Registro Civil e Anexo de Sarapuí (SP)
Tais Aparecida Cleto
Escrevente